



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

## LEI MUNICIPAL N.º 869, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE DE CULTURA E EDUCAÇÃO DO LITORAL SUL – SCELISUL, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE CURSOS DE 3º GRAU (SUPERIOR).**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Cultura e Educação do Litoral Sul – SCELISUL, com objetivo de formalizar as condições básicas para realização de estágios de estudantes da “Instituição de Ensino”, residentes no Município de Jacupiranga, junto aos Departamentos desta Prefeitura Municipal, visando o aprimoramento profissional, cultural e social, em complementação de seus currículos escolares.

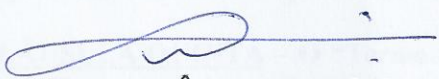
**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 19 DE MARÇO DE 2007.

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

  
**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento